



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

**I Reunião Virtual da Comissão Eleitoral do  
Processo de Eleição dos Representantes da  
Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022**

**Ata da ordem do dia 25 de maio de 2020**

**Brasília – DF**

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

**Ata da I Reunião Virtual da Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022**

**Data:** 25/05/2020

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte teve início a I Reunião Virtual da  
2 Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022, sob a  
3 Coordenação da Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente da Comissão Eleitoral da  
4 Sociedade Civil do CNAS – Gestão 2020/2022 e Representante da CAPEMISA - Instituto de Ação  
5 Social. Com a presença dos seguintes conselheiros: Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho,  
6 Representante da CAPEMISA - Instituto de Ação Social; Conselheira Solange Bueno,  
7 Representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS; Conselheiro Estadual Francisco de Assis  
8 Baima Rabelo, Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas – CEAS/AM; Conselheira  
9 Tathiane Aquino de Araújo, Representante da Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil  
10 (REDTRANS). Secretária-Executiva do CNAS: Maria das Mercês Avelino Carvalho Filgueiras,  
11 Thais Pereira Braga, Bianca Lazarini Cunha, Regina Célia C. Sermoud. **ABERTURA:** A  
12 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil  
13 do CNAS – Gestão 2020/2022, iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou que a pauta  
14 está composta pelos seguintes itens: 1. Informes e 2. Assembleia da Eleição para os Representantes  
15 da Sociedade Civil do CNAS – Gestão 2020-2022. Iniciando a discussão sobre Assembleia da  
16 Eleição para os Representantes da Sociedade Civil do CNAS – Gestão 2020-2022, a Conselheira  
17 Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CNAS –  
18 Gestão 2020/2022 e Representante da CAPEMISA - Instituto de Ação Social, discorreu que estão  
19 diante uma situação da necessidade de realizar a eleição da sociedade civil antes do dia 4 de junho  
20 de 2020, entendendo que o objetivo desta reunião é escolher a melhor maneira de fazer esse  
21 processo. Explanou que haviam pensando em fazer o processo de votação de forma presencial  
22 através de procuradores indicados para representar os candidatos. Informou que a Conselheira  
23 Margareth Alves Dallaruvera sugeriu que também fosse aberta uma sala para votação virtual.  
24 Esclarecidas algumas dúvidas colocadas pela Conselheira Solange Bueno, a Sra. Maria das Mercês  
25 Avelino Carvalho Filgueiras, Secretária-Executiva do CNAS, sugeriu que fossem lidos os artigos  
26 sobre a assembleia de eleição da Resolução CNAS nº 38/2019, para que possam ter uma ideia do  
27 processo e de como deve ser adequada para acontecer dentro das possibilidades existentes no

28 momento. Notificou que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) realizou algumas  
29 consultadas sobre a possibilidade de prorrogação do mandato dos conselheiros da sociedade civil,  
30 mas o Procurador sinalizou que não consegue se posicionar antes do final desse mandato e a  
31 Secretaria-Executiva, em conversa com a Presidente do CNAS, está chamando a atenção em relação  
32 ao prazo limite do mandato de 2018/2020 que se encerra no dia 4 de junho de 2020 considerando a  
33 portaria de designação dos conselheiros desse mandato. Explicou que, para que não haja a  
34 possibilidade de não funcionamento do CNAS, a partir do dia 5 de junho de 2020, é importante que  
35 a assembleia de eleição aconteça. Elucidou que as normas vigentes deverão ser respeitadas se  
36 optarem pela realização do processo eleitoral presencial, propondo definir apenas um modelo de  
37 votação, presencial através de cédulas ou virtual. Arrazou que gostaria que fosse levado em  
38 consideração o número de funcionários existentes com a possibilidade de estarem presentes no dia  
39 da assembleia de eleição, destacando que deveriam definir apenas uma modalidade. Realizada a  
40 leitura dos artigos sobre a assembleia de eleição da Resolução CNAS nº 38/2019, a Conselheira  
41 Norma Suely de Souza Carvalho ponderou que será necessário decidir qual será o formato da  
42 eleição que melhor atenderia o segmento de usuários e questionou à Secretaria-Executiva como  
43 seria a eleição virtual. A Conselheira Tathiane Aquino de Araújo, Representante da Rede Nacional  
44 de Pessoas Trans do Brasil (REDTRANS), compreendeu que a eleição virtual dispensaria um  
45 grande trabalho e seria mais adequada ao momento vivido, porém, gostaria de ouvir como seria o  
46 processo antes de decidir. A Conselheira Solange Bueno, Representante do Fórum Nacional dos  
47 Usuários do SUAS, entendeu que é necessário analisar como funcionará o aplicativo de votação  
48 caso seja optado pelo modelo virtual e que seria complicado encontrar uma pessoa disposta a  
49 representar os usuários por procuração no modelo presencial. Elucidou que algumas pessoas não  
50 gostariam de realizar o voto aberto, entretanto, concordou que o melhor modelo seria virtual nesse  
51 momento. A Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho compreendeu que os membros da  
52 Comissão estão alinhados de que o processo mais adequado para a eleição seria o modelo virtual e  
53 indagou se haveria a possibilidade de disponibilizar um *link* para fazer a votação como foi realizado  
54 no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), se poderia ainda ter a  
55 possibilidade de procuração e como seria o formato da reunião virtual. A Sra. Maria das Mercês  
56 Avelino Carvalho Filgueiras afirmou que o que importa é realizar a assembleia de eleição e  
57 compreendeu que é necessário fazer algumas adequações na Resolução CNAS nº 38/2019,  
58 especialmente, no artigo que trata da data de realização da assembleia de votação. Com relação à

59 assembleia virtual, arrazoou que a Secretaria-Executiva não tem condições de realizar um processo  
60 com uma ferramenta de votação como do CONATRAP diante o prazo existente e informou que  
61 estão fazendo um teste com a ferramenta chamada Zoom que o Conselheiro Clóvis Alberto Pereira  
62 sinalizou que teria maior acessibilidade. Explanou que a assembleia de eleição seria como as  
63 reuniões ordinárias do CNAS, convidando os 58 candidatos ou candidatos/eleitores para participar  
64 da reunião e indicando um *link* para acesso. Destacou que poderia haver a possibilidade de um  
65 procurador também na forma virtual. A Conselheira Solange Bueno questionou se o CNAS poderá  
66 sofrer alguma sanção pelo não reconhecimento do processo eleitoral caso seja realizado de forma  
67 virtual e a Sra. Maria das Mercês de Avelino Carvalho entendeu que é necessário publicar uma  
68 resolução indicando os artigos da Resolução CNAS nº 38/2019 que serão alterados em função da  
69 decisão de alteração diante o momento vivido. Observou que em qualquer momento do processo  
70 eleitoral estão sujeitos a recursos no judiciário. O Conselheiro Estadual Francisco de Assis Baima  
71 Rabelo, Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas – CEAS/AM, concordou com a  
72 necessidade de alterar a resolução em relação aos novos prazos e ao formato virtual para maior  
73 reforço jurídico, todavia, observou que existe um tempo exímio que pode prejudicar o processo. A  
74 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho explicou que qualquer alteração realizada será  
75 aprovada pelo pleno do CNAS, que realizará sua reunião ordinária nesta semana e questionou se  
76 existiria a possibilidade de disponibilizar *links* de salas virtuais para cada segmento, que definiriam  
77 quais seriam as suas indicações para diminuir o nível de exposição das votações. A Sra. Regina  
78 Célia C. Sermoud, Secretaria-Executiva do CNAS, esclareceu que a Resolução CNAS nº 38/2019  
79 previu a apresentação da procuração na abertura da assembleia de votação, no entanto,  
80 compreendeu que poderia ser apresentado no mínimo de dois dias antes da assembleia virtual. A  
81 Sra. Maria das Mercês Avelino Carvalho Filgueiras afirmou que é possível criar salas virtuais  
82 específicas para cada segmento e explicou que seriam da mesma maneira que são realizadas as  
83 reuniões das comissões, sendo que podem iniciar com uma sala geral para escolha dos  
84 coordenadores, em seguida abre as reuniões específicas e posteriormente retorna com a sala geral  
85 para dá os encaminhamentos devidos. Explanou que podem colocar a tradução em libras e a  
86 audiodescrição para garantir a acessibilidade. Informou que a Secretaria-Executiva do CNAS está  
87 sugerindo que a assembleia de votação aconteça no dia 2 de junho de 2020 e salientou que é  
88 fundamental que os 58 candidatos ou candidatos/eleitores aprovelem essa metodologia e estejam  
89 presentes. Postulou que deve lembrar-se de convidar o Ministério Público para participar do

90 processo e garanti-lo. A Dra. Bianca Lazarini Cunha, Secretária-Executiva do CNAS, salientou  
91 sobre a necessidade de alterar a Resolução CNAS nº 38/2019 para respaldar o processo eleitoral,  
92 incluindo a novo formato e estabelecendo todos os parâmetros. Discorreu que também seria alterado  
93 o edital e o regimento interno da assembleia. A Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho  
94 compreendeu que já está acordado que a assembleia de eleição será realizada no dia 2 de junho de  
95 2019 no formato virtual, sendo que será necessário realizar as alterações na resolução, no edital e no  
96 regimento interno. Sugeriu que a Sra. Bianca Lazarini Cunha realizem essas alterações na resolução  
97 e no edital e a Sra. Regina Célia C. Sermoud encaminhasse a proposta de regimento interno com o  
98 formato já definido, para que os membros dessa Comissão possam realizar as devolutivas mais  
99 rápido possível. Com relação à acessibilidade, discorreu que será garantido a tradução em libras  
100 como a audiodescrição e a procuração nos casos de deficiência intelectual. A Conselheira Solange  
101 Bueno inferiu que poderiam pensar em mensagem para enviar aos candidatos a fim de que fiquem  
102 atentos às informações e a Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho arrazoou que podem  
103 definir essa questão no pleno do CNAS. A Conselheira Tathiane Aquino de Araújo compreendeu  
104 que é importante estabelecer o prazo de 72h para entrega da procuração, para que não haja nenhum  
105 subterfúgio para anular o processo eleitoral. A Sra. Maria das Mercês Avelino Carvalho Filgueiras  
106 ponderou que, talvez, seria possível encaminhar um *e-mail* da Comissão Eleitoral para os 58  
107 candidatos ou candidatos/eleitores indicando o que estão propondo a plenária do CNAS.  
108 **ENCERRAMENTO:** Havendo consenso com relação à proposta apresentada pela Secretária-  
109 Executiva do CNAS e não havendo mais nenhum item a ser tratado, a Conselheira Norma Suely de  
110 Souza Carvalho agradeceu a presença de todos e encerrou a I Reunião Virtual da Comissão  
111 Eleitoral do processo de eleição da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022.

112

113

114

115

**Norma Suely de Souza Carvalho**

116

**Presidente da Comissão Eleitoral do processo de eleição da Sociedade Civil no CNAS –**

117

**Gestão 2020/2022**

118

119

Brasília,

120

Maio de 2020.